

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **PREGÃO ELETRÔNICA (SRP)**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

### **1. INTRODUÇÃO**

A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de Serviços de Impressão Gráfica para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

### **2. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**, conforme descritos no Termo de Referência. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita Identificação e cotação.

### **3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO**

**3.1** A proposta das Empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material.

**3.2** O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

### **4 FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS**

A entrega dos itens será em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00 mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, localizada na **Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro: Amapá,**

---

**Marabá-PA**, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação.

## **5 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Zenaide de Moraes Fernandes** - Coordenadora I

**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira** - Coordenadora III

## **6 SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Dimas Souza da Silva Junior** - Coord. do Depart. de Atas e Compras

**Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I

## **7 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demais a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

## **8 JUSTIFICATIVAS**

Como rege a Lei nº. 8.666/93, a realização do processo Licitatório e para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá a justificativa de contratação do presente objeto baseia-se na necessidade de SERVIÇOS GRÁFICOS, uma vez que, o município não possui os equipamentos necessários e adequados para tais procedimentos, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde e unidades vinculadas.

A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em para Secretaria Municipal de Saúde, hospitais, Ubs e demais unidades vinculadas a esse órgão. A contratação objetiva evita a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos, Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

A empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com

---

maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários do Sus , e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade, de suas atividades durante o exercício financeiro de 2019.

## **9 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

## **10 DA ESTIMATIVA**

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.270.480,00 (Hum Milhão Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e oitenta Reais)** para todo o objeto.

## **11 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO**

Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

## **12 ENTREGA**

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo. Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almojarifado.

Os objetos serão entregues mediante requisição do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS.

---

Nos endereços: Rua Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA, (SEDE) Bairro do Amapá, município de Marabá, estado do Pará em horário de 08h00min as 17h00min.

**13 RECEBIMENTO PROVISÓRIO** Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

#### **14 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Será feito a cada 30 (trinta) dias, em até 10 (dez) dias após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atesto provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

#### **15 PAGAMENTO**

15.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

15.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

15.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

15.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

---

15.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

## **16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A aquisição será custeada com Recurso Federal e Municipal referente a dotação do exercício de 2019. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **17 VIGÊNCIA**

**17.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**17.2 DO CONTRATO:** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.